



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1850/2020

DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.726/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, LEI Nº 1.803/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020 E LEI Nº. 1.843/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º - Fica inserido na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2020 e Lei Municipal nº 1.803/2019 de 17 de junho de 2019, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	06.00 - Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 - Ensino Fundamental				
PROGRAMA:	0004 - Ensino Fundamental				
FUNÇÃO:	12 - Educação				
SUBFUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.192 - Mobiliários, Veículos e Equipamentos - Ensino Fundamental	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	8.940,83

ÓRGÃO:	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0010 - Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

FUNÇÃO:	10 - Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301 - Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.038 - Manutenção das Atividades de Saúde	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	7.509,45
SUBFUNÇÃO:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.041 - Manutenção do CEO	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	11.555,00
2.177 - Serviço de Atendimento de Urgência - SAMU	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	9.315,03
2.221 - Manutenção do Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	15.934,56

ÓRGÃO:	09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 - Depto. de Indústria, Comércio e Turismo				
PROGRAMA:	0018 - Desenvolvimento Econômico Sustentável				
FUNÇÃO:	23 - Comércio e Serviços				
SUBFUNÇÃO:	692 - Comercialização				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.237 – Realização da FESPOP	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	70.000,00

ÓRGÃO:	10.00 - Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.05 - Departamento de Obras e Serviços Rodoviários				
PROGRAMA:	0012 - Transporte				
FUNÇÃO:	26 - Transporte				
SUBFUNÇÃO:	782 - Transporte Rodoviário				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.163 - Divisão de Serviços Rodoviários	A	Restauração de Estradas Vicinais	M ²	01	6.139,15

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 - Fundo Municipal de Assistência Social				
PROGRAMA:	0024 - Proteção Social Básica				



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

FUNÇÃO:	08 - Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	244 - Assistência Comunitária				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.245 - Mobiliários, Veículos e Equipamentos - IGDSUAS	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	1.013,20
2.085 - Manutenção da Rede de Atenção a Família - CRAS	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	1.945,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 70.000,00** (Setenta mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2020, conforme segue:

ÓRGÃO:	09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 - Depto. de Indústria, Comercio e Turismo				
PROGRAMA:	0018 - Desenvolvimento Econômico Sustentável				
FUNÇÃO:	22 - Industria				
SUBFUNÇÃO:	661 - Promoção Industrial				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.340 - Infra-estrutura do Parque de Exposições e Eventos	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	70.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 132.352,22** (Cento e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2020, conforme segue:

ÓRGÃO:	06.00 - Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 - Ensino Fundamental				
12.361.0004.1.192	Mobiliários, Veículos e Equipamentos - Ensino Fundamental				
FONTE DE RECURSOS	105 - Alienação de Bens da Educação				
4.4.90.52.00 - 1231	Equipamentos e Material Permanente			R\$	8.940,83

ÓRGÃO:	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde				
10.301.0010.2.038	Manutenção das Atividades de Saúde				
FONTE DE RECURSOS	494 - Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde				
3.3.90.32.00 - 1990	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			R\$	7.509,45
10.303.0010.2.041	Manutenção do CEO				
FONTE DE RECURSOS	494 - Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde				
3.3.90.30.00 - 2558	Material de Consumo			R\$	11.555,00
10.303.0010.2.177	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU				
FONTE DE RECURSOS	494 - Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde				
3.1.90.11.00 - 2599	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			R\$	9.315,03
10.303.0023.2.221	Manutenção do Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD				
FONTE DE RECURSOS	494 - Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde				



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

3.1.90.11.00 - 2808	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 15.934,56
---------------------	---	---------------

ÓRGÃO:	09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 - Departamento de Indústria, Comércio e Turismo	
23.692.0018. 2.237	Realização da FESPOP	
FONTE DE RECURSOS	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 - 3235	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00

ÓRGÃO:	10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.05 - Departamento de Obras e Serviços Rodoviários	
26.782.0012.2.163	Divisão de Serviços Rodoviários	
FONTE DE RECURSOS	504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciários	
3.3.90.30.00 - 3482	Material de consumo	R\$ 6.139,15

ÓRGÃO:	12.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0024.1.245	Mobiliários, Veículos e Equipamentos - IGDSUAS	
FONTE DE RECURSOS	936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
4.4.90.52.00 - 3757	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.013,20
08.244.0024.2.085	Manutenção da Rede de Atenção a Família - CRAS	
FONTE DE RECURSOS	934 - Bloco/Financiamento/Proteção Social Básica (SUAS)	
3.1.90.11.00 - 3788	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.945,00

Art. 4º - Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servira de recursos:

I - redução do valor de **R\$ 70.000,00** (Setenta mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 - Departamento de Indústria, Comércio e Turismo	
22.661.0018. 1.340	Infra-estrutura do Parque de Exposições e Eventos	
FONTE DE RECURSOS	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 - 3233	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00

II - o **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 62.352,22** (Sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 105	Alienação de Bens da Educação	R\$ 8.940,83
-------------------	-------------------------------	--------------

Fonte: 494	Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde	R\$ 44.314,04
-------------------	---	---------------

Fonte: 504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciários	R\$ 6.139,15
-------------------	--	--------------

Fonte: 934	Bloco/Financiamento/Proteção Social Básica (SUAS)	R\$ 1.945,00
-------------------	---	--------------



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Fonte: 936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	R\$ 1.013,20
-------------------	---	--------------

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 20 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO EBERHARD
Prefeito